



LEI Nº 527

-Abre crédito especial de
R\$50.000,00 (cincoenta mil cru-
zeiros novos) para subvencionar a
Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Artº 1º- Fica aberto o crédito especial de R\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos) para subvencionar a Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo.

Artº 2º- Para atender o dispositivo do artº 1º desta lei fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações de Despesas Correntes ou de Capital constantes do Orçamento Municipal, bem assim efetuar operações de crédito necessárias a tal fim.

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 5 de Março de 1969.


Cesar Juliao de Sales
Prefeito Municipal


João Batista da Costa Alves
Secretário